

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

LUZA GROUP

ÍNDICE

I. APRESENTAÇÃO	3
II. OBJETIVO.....	4
III. NOSSOS PRINCÍPIOS.....	5
IV. COMPROMISSO COM AS PESSOAS	6
V. CANAL DE DENÚNCIAS E LINHA ÉTICA	8
VI. COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E TISAX.....	10
VII. USO DE TECNOLOGIAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	12
VIII. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE	12
IX. PROGRAMA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA.....	13
X. RELAÇÕES COM TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	13
XI. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	14
XII. RELACIONAMENTO COM AS REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO EXTERNA	15
XIII. PLANO DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO	15
XIV. COMPROMISSOS ÉTICOS, LEGAIS E DE SUSTENTABILIDADE APLICÁVEL A FORNECEDORES, CLIENTES E PARCEIROS.....	17
XV. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
XVI. VIGÊNCIA	20

I. APRESENTAÇÃO

A Administração da LUZA Group, trabalha constantemente no aperfeiçoamento das suas práticas empresariais e compromete-se com a melhoria contínua, pautando a sua atuação em princípios éticos, sustentáveis e responsáveis.

Com o propósito de fortalecer as relações entre a LUZA Group, os seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e a sociedade em geral, apresentamos este “Código de Ética e Conduta”, que tem por objetivo orientar comportamentos e decisões alinhados com os valores da empresa. A seguir, destacamos os princípios fundamentais que norteiam a nossa conduta corporativa:

- Ética e integridade em todas as relações profissionais;
- Respeito e valorização do ser humano, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo, saudável e colaborativo;
- Sustentabilidade, com ações responsáveis que respeitam o meio ambiente e promovem o desenvolvimento sustentável dos seus negócios;
- Transparência nos processos e na comunicação com todas as partes interessadas;
- Compromisso com clientes, parceiros, fornecedores e a comunidade, através de práticas justas e socialmente responsáveis;
- Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, assegurando a conformidade e a responsabilidade empresarial;
- Promoção de ações sociais que contribuam para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento da sociedade.

II. OBJETIVO

O presente Código aborda as condutas éticas a serem adotadas no desenvolvimento das relações pessoais e profissionais da LUZA GROUP. O seu propósito é promover condutas comportamentais alinhadas com os padrões éticos da empresa, por meio de práticas dedicadas à prevenção e combate a comportamentos ilícitos e antiéticos.

Comportamento Ético é mais do que uma simples consciência moral é a expressão de uma conduta exemplar e procedimentos individuais que refletem autodeterminação, autocontrole e ordem em todas as situações. Essa atitude é crucial em todos os momentos da vida, sendo tanto pessoal quanto coletiva.

Assim, inspirados pelas melhores práticas de governança, apresentamos o Código de ética e Conduta da Luza Group, um guia detalhado que estabelece os princípios que nortearão nossas ações e contribuirão para um ambiente onde a ética seja alicerçada em cada passo.

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores a serviço do LUZA GROUP, bem como a todos os stakeholders, internos e externos, que mantenham qualquer tipo de relação profissional com a organização. O seu conteúdo deve ser plenamente reconhecido, aceite e observado por todos os indivíduos e entidades envolvidas, direta ou indiretamente, nas atividades exercidas pela organização.

III. NOSSOS PRINCÍPIOS

PROPÓSITO

Impulsionar os resultados de cada cliente, de forma personalizada e à medida dos seus desafios.

MISSÃO

Fornecer soluções ágeis e de alto desempenho, conectando os melhores talentos aos desafios da engenharia e tecnologia.

VISÃO

Ser uma das 10 maiores empresas de serviços de engenharia e tecnologia, a nível global.

VALORES

Compromisso com o cliente

Honramos nossos compromissos inspirados a entregar as melhores soluções.

Adaptabilidade

Somos ágeis, flexíveis e nos adaptamos a diferentes cenários e culturas.

Pertencimento

Agimos com sentimento de dono, atuando com energia e responsabilidade.

Colaboração

Juntos, com paixão e entusiasmo, transformamos desafios em oportunidades.

IV. COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Toda a gestão dos colaboradores e das pessoas que representamos nos públicos de relacionamento da LUZA GROUP é apoiada pela aplicação dos Princípios de Gestão de Pessoas, que descrevem a cultura e comportamentos básicos desejados, bem como os atributos necessários ao sucesso na gestão e na liderança.

A responsabilidade por um ambiente de trabalho favorável é partilhada por todos, e cada um deve empenhar-se pessoalmente, tanto no sentido de promover um ambiente profissional respeitoso, cooperativo e solidário, como na geração de resultados e excelência operacional.

a. Respeito aos direitos humanos

A LUZA GROUP respeita os princípios de Direitos Humanos e Sociais, promovendo a igualdade de oportunidades e garantindo a integridade e dignidade no local de trabalho, sem discriminação. Repudia-se firmemente qualquer forma de discriminação, nomeadamente aquelas fundadas na origem étnica, género, faixa etária, nível de escolaridade, condição económica, estado físico ou social, orientação sexual, ideologia política, crenças religiosas ou filosóficas.

b. Proibição de trabalho forçado e infantil

Rejeita-se qualquer forma de trabalho forçado, compulsivo ou infantil, garantindo o respeito pelas normas laborais nacionais e internacionais. É expressamente vedada a contratação de menores em desacordo com a idade mínima legal permitida, salvo nas condições previstas em lei para aprendizagem. Da mesma forma, não são toleradas práticas que limitem a liberdade ou imponham condições degradantes de trabalho. Todos os parceiros, fornecedores e prestadores de serviços devem igualmente cumprir estes princípios. O LUZA GROUP compromete-se a monitorizar e prevenir, de forma contínua, qualquer violação a estas normas nos seus ambientes de trabalho e cadeia de valor.

c. Diversidade e inclusão

Cuidar de pessoas é muito mais que apenas garantir direitos, para nós é dar a oportunidade de ter acesso aos direitos. Entendemos e respeitamos a pluralidade dos seres humanos e assumimos o compromisso com a inclusão.

Assim, a LUZA GROUP valoriza e promove a diversidade, a equidade e a inclusão, reconhecendo que um ambiente plural fortalece a inovação, o respeito e a responsabilidade social. Não será tolerada qualquer forma de discriminação, assédio ou preconceito.

d. Assédio moral e assédio sexual

Não toleramos assédio ou abuso de qualquer natureza, bem como relacionamentos que configurem intimidação ou ameaça entre integrantes, independentemente do nível hierárquico.

O que configura o assédio moral e sexual ?

Assédio moral:

Exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. Esta conduta prejudica a dignidade e integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

O assédio moral pode assumir diversas formas, como discriminação, terrorismo psicológico, tratamento ríspido, rigor excessivo, falta de tolerância, entre outros, que podem afetar a saúde pessoal e profissional.

Assédio Sexual:

O assédio sexual é definido como o ato de "constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função".

Este comportamento é considerado crime e pode enquadrar-se em duas categorias. O primeiro é por chantagem, quando a aceitação ou rejeição de uma investida sexual é determinante para que o assediador tome uma decisão favorável ou prejudicial para a situação de trabalho da pessoa assediada.

O segundo é por intimidação, abrangendo todas as condutas que resultem em um ambiente de trabalho hostil, intimidativo ou humilhante.

Essas condutas podem não se dirigir a uma pessoa ou a um grupo específico e podem incluir a exibição de material pornográfico no local de trabalho.

A LUZA GROUP não tolera qualquer forma de assédio, físico, verbal, moral ou sexual, sendo este considerado uma infração grave ao presente Código de Ética e Conduta e sujeito às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

V. CANAL DE DENÚNCIAS E LINHA ÉTICA

Com o propósito de fortalecer as relações entre o Grupo Luza, os seus colaboradores, parceiros e a sociedade em geral, a empresa disponibiliza um Canal de Denúncias seguro e confidencial para o relato de condutas inadequadas, fraudes ou violações à legislação e às políticas internas. É garantida a proteção ao denunciante, sendo vedada qualquer forma de retaliação.

Este programa visa estabelecer procedimentos que têm como objetivos:

- Consolidar um ambiente de trabalho saudável;
- Zelar pela segurança e saúde ocupacional;
- Prevenir desvios de conduta.

O Comitê de Ética tem o dever de apurar ofensas às disposições do Código de Ética e Conduta. Comportamentos que possam gerar conflitos de interesses e / ou colocar em risco a imagem, a isenção e a credibilidade do Grupo são exemplos típicos de condutas passíveis de apuração

pela comissão. Da mesma forma, qualquer tipo de conduta desabonadora ou omissão diante de tal conduta também será passível de averiguação pelo Comitê de Ética.

O Comitê de Ética deve investigar, mediante denúncia, que pode ser anônima, eventual infração ao código de que tenha notícia, assegurando o contraditório e a ampla defesa. Deve adotar, ao final, uma das seguintes medidas:

- Ao concluir pela inexistência de infração ao código no caso concreto, arquivar o processo;
- Ao confirmar a ocorrência de desvio ético, aplicar uma das penalidades:
a) advertência, b) suspensão, c) aplicação de justa causa.

Procedimento de denúncia

As denúncias devem ser feitas através do Canal de Comunicação / Linha Ética <https://www.helloethics.com/luzagroup>

- As denúncias podem ser feitas de forma anônima;
- As denúncias devem refletir a realidade dos fatos informados no canal de comunicação;
- O denunciante não pode usar o canal de comunicação como instrumento de retaliação ou apenas para expressar seus dissabores do dia a dia.
- O recebimento das denúncias será realizado pelo Comitê de Ética;
- O Comitê de Ética zelará pelo sigilo das informações recebidas;
- O Comitê de Ética avaliará a procedência das informações recebidas;
- O Comitê de Ética ouvirá o denunciante (caso a denúncia não seja anônima); o denunciado e, caso entenda necessário, ouvirá testemunhas;
- Após a apuração, o Comitê de Ética aplicará algum tipo de sanção, caso entenda ser procedente a denúncia recebida;
- O Comitê de Ética arquivará a denúncia recebida, caso entenda pela sua improcedência.

Todos os desvios de conduta serão tratados de forma isonômica. As medidas tomadas pelo Comitê de Integridade podem incluir ações:

- Educativas;
- Corretivas;
- Advertência;
- Suspensão;
- Justa causa.

VI. COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E TISAX

A LUZA GROUP compromete-se a manter padrões elevados de Segurança da Informação, alinhados aos requisitos internacionais, em especial ao TISAX (Trusted Information Security Assessment Exchange).

Todos os colaboradores, terceiros e parceiros devem:

- Cumprir integralmente as políticas e procedimentos de Segurança da Informação adotados pela empresa;
- Garantir a proteção de informações confidenciais, dados pessoais e dados dos clientes e parceiros;
- Participar de treinamentos periódicos sobre segurança da informação;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e ao setor de TI qualquer incidente de segurança ou suspeita de violação;
- Cooperar com as ações de monitoramento, auditoria e melhoria contínua da segurança da informação.

A violação das políticas de segurança da informação será considerada falta grave, sujeita às sanções cabíveis.

a. **Política de resposta a incidentes de segurança**

A LUZA GROUP mantém um Plano de Resposta a Incidentes estruturado, que assegura a pronta identificação, contenção e resolução de quaisquer eventos que comprometam a segurança da informação e a proteção de dados pessoais. Todos os colaboradores devem estar cientes dos procedimentos para comunicação imediata de incidentes, bem como das medidas de remediação e prevenção adotadas pela empresa, em conformidade com a LGPD e os requisitos do TISAX.

b. **Accountability e revisão contratual com terceiros**

A LUZA GROUP adota e mantém medidas técnicas e administrativas aptas a demonstrar, a qualquer momento, a efetividade de seu Programa de Compliance e de sua governança em proteção de dados, conforme o princípio da accountability.

Todos os contratos com terceiros devem ser revisados pelo Comitê de Integridade e pelo DPO, assegurando a inserção de cláusulas de confidencialidade, segurança da informação e responsabilidade solidária em caso de violações legais.

c. **Ética Digital e Uso Responsável de Tecnologias**

A LUZA GROUP compromete-se com o uso responsável, ético e transparente de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e automação de processos, garantindo que tais recursos respeitem a privacidade, a dignidade humana e a legislação vigente.

VII. USO DE TECNOLOGIAS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O uso de sistemas, redes e equipamentos deve respeitar as políticas internas de segurança. É vedada a instalação de softwares não autorizados, o compartilhamento indevido de senhas e o uso inadequado de recursos tecnológicos da empresa.

VIII. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE



Em conformidade com a lei nº 13.709/2018 (LGPD)



Em conformidade com o regulamento da UE 2016/679 (RGPD)

Entendemos que a vida privada é essencial para o desenvolvimento pessoal do colaborador e todos os envolvidos. Assumimos na Luza o compromisso de proteger os dados pessoais de todos os colaboradores e partes interessadas, em conformidade com a legislação de cada país.

Todos os colaboradores e stakeholders devem assegurar que o tratamento de dados pessoais ocorra com respeito aos princípios legais, garantindo a confidencialidade, integridade e segurança das informações. O uso de dados deve ser restrito às finalidades específicas, lícitas e previamente informadas.

Em caso de incidentes de segurança ou suspeitas de violação, o Encarregado de Dados (DPO) deverá ser imediatamente comunicado. Qualquer violação será tratada com seriedade e poderá implicar sanções. A privacidade e a confidencialidade são princípios fundamentais da nossa conduta.

IX. PROGRAMA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA

A empresa assegura a conformidade e o compliance por meio deste Código, das Políticas Internas formalmente estabelecidas e das Políticas de Segurança da Informação (PSI) definidas no âmbito do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Adicionalmente, a Luza disponibiliza um canal seguro para denúncias, garantindo a confidencialidade, a imparcialidade e o tratamento adequado das informações reportadas. O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) é responsável por monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a aderência às diretrizes legais e aos controles internos relacionados à proteção de dados pessoais.

X. RELAÇÕES COM TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A LUZA GROUP estabelece e mantém relações com fornecedores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e demais terceiros com base em princípios de ética, integridade e conformidade legal.

Todos os terceiros que atuam em nome ou para a empresa devem observar e respeitar integralmente as disposições deste Código de ética e Conduta, bem como as políticas internas e a legislação vigente, em especial ao que tange a Proteção de Dados Pessoais, conforme a legislação de cada país.

É obrigação dos terceiros:

- Garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações e dados pessoais eventualmente acessados ou tratados;
- Adotar práticas e controles compatíveis com os padrões de segurança da informação exigidos pela empresa;

Comunicar imediatamente à LUZA GROUP qualquer incidente de segurança, violação de dados pessoais ou não conformidade identificada no curso da prestação de serviços.

Todos os contratos firmados com terceiros contêm cláusulas específicas de proteção de dados e segurança da informação, que refletem os compromissos legais e éticos assumidos pela empresa.

O descumprimento destas obrigações poderá ensejar, conforme a gravidade da infração, a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

XI. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A LUZA GROUP compromete-se com a proteção do meio ambiente e com a promoção de práticas sustentáveis, visando a redução de impactos ambientais decorrentes de suas atividades.

Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando práticas que:

- Promovam o uso racional de recursos naturais;
- Estimulem a redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
- Previnam a poluição e controlem os impactos ambientais;
- Apoiem iniciativas e projetos voltados à sustentabilidade e à preservação ambiental.

Cuidar do meio ambiente é muito mais que preservar, para nós é criar um ecossistema sustentável e com responsabilidade ambiental, visando a maximização das possibilidades de gestão dos recursos ambientais.

O descumprimento de normas ambientais será considerado grave violação deste Código, podendo ensejar as medidas disciplinares e legais cabíveis.

XII. RELACIONAMENTO COM AS REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO EXTERNA

A atuação dos colaboradores da LUZA GROUP nas redes sociais e demais meios de comunicação externa deve pautar-se pelos princípios da ética, responsabilidade e respeito à imagem e reputação da empresa.

É expressamente vedado o uso das redes sociais ou qualquer outro canal público para divulgar informações confidenciais, emitir opiniões em nome da empresa sem autorização prévia, ou adotar comportamentos que possam comprometer a integridade, a imagem institucional ou os valores da LUZA GROUP.

A LUZA GROUP possui áreas especialmente capacitadas para falar com órgãos públicos, mídia e investidores, que devem ser acionadas sempre que necessário. Todos os pedidos dos meios de comunicação e solicitações de entrevistas devem ser enviados à Diretoria responsável pela comunicação institucional com a Imprensa através do email: marketing@luzagroup.com.

É proibido qualquer tipo de declaração que cite a LUZA GROUP de forma direta ou indireta, sem a devida autorização prévia. O descumprimento destas orientações poderá resultar em medidas disciplinares, conforme previsto neste Código de Conduta e na legislação aplicável.

XIII. PLANO DE PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

A LUZA GROUP dispõe de um robusto Plano de Prevenção à Corrupção, aplicável a todos os colaboradores, gestores, diretores e terceiros que atuem em nome da organização, independentemente da sua localização geográfica. Este plano estabelece diretrizes claras sobre condutas e práticas destinadas à prevenção e combate de atos ilícitos, alinhando-se às melhores práticas de governança corporativa e promovendo um ambiente pautado na ética e na integridade.

O plano de gestão de riscos baseia-se nos seguintes princípios fundamentais: identificar, analisar, classificar e determinar medidas preventivas com o objetivo de mitigar ou eliminar potenciais falhas, garantindo, assim, um ambiente organizacional controlado, seguro e em conformidade com os valores da empresa.

Medidas Preventivas:

- *Código de Ética e Conduta*: documento estruturante que integra o Plano de Gestão de Riscos e define o padrão de conduta esperado.
- *Formação e Conscientização*: ações contínuas de capacitação para reforço da cultura ética e prevenção de desvios de conduta.
- *Canais de Denúncia*: mecanismos seguros, confidenciais e acessíveis para o reporte de irregularidades.
- *Reuniões de Análise Crítica*: avaliações periódicas para monitorização dos riscos e revisão das medidas implementadas.
- *Segregação de Funções*: delimitação clara de responsabilidades, evitando conflitos de interesse e concentração de poder.
- *Acordos de Confidencialidade*: instrumentos formais para proteção de informações sensíveis e estratégicas.

Através do plano de prevenção ao risco, reafirmamos o nosso compromisso com a integridade, a legalidade e a transparência, adotando uma política de tolerância zero à corrupção. Este código de conduta é parte integrante deste plano, estabelecendo os princípios, valores e normas que orientam o comportamento ético e profissional esperado de todos os profissionais vinculados ao a Luza Group.

XIV. COMPROMISSOS ÉTICOS, LEGAIS E DE SUSTENTABILIDADE APLICÁVEL A FORNECEDORES, CLIENTES E PARCEIROS

Os fornecedores, clientes e parceiros que mantêm relações comerciais ou institucionais com a organização assumem, mediante aceitação tácita ou expressa, os seguintes compromissos, cuja observância é considerada condição essencial para a manutenção de qualquer vínculo contratual, comercial ou institucional:

a. Cumprimento da Legislação Aplicável

As partes comprometem-se a observar, em todas as suas atividades, a legislação nacional e internacional em vigor, incluindo, mas não se limitando, às normas de natureza laboral, fiscal, ambiental, comercial, concorrencial, de proteção de dados pessoais, segurança e saúde no trabalho.

b. Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Ecológica

É exigida a adoção de práticas empresariais que promovam a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais. Inclui-se neste dever o compromisso com a mitigação de impactos ambientais, o tratamento responsável de resíduos e efluentes, a promoção da eficiência energética e o incentivo à economia circular.

c. Ética, Integridade e Transparência

As partes obrigam-se a conduzir as suas atividades com rigor ético, integridade e transparência, abstendo-se de quaisquer práticas fraudulentas, enganosas ou que possam comprometer a boa-fé e a confiança mútua. É vedada qualquer forma de falsificação, omissão relevante ou distorção de informação com potencial impacto contratual ou reputacional.

d. Combate à Corrupção, Suborno e Fraude

É expressamente proibido, em qualquer circunstância, oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, suborno, comissão ilícita ou qualquer outro benefício que possa influenciar decisões ou práticas comerciais. Devem ser

observados integralmente os princípios consagrados em convenções internacionais contra a corrupção.

e. Direitos Humanos e Condições Laborais

As partes comprometem-se a respeitar os direitos humanos universalmente reconhecidos, garantindo ambientes de trabalho seguros, inclusivos, livres de discriminação, assédio ou coerção. Não será tolerado o uso de trabalho forçado, infantil ou em condições degradantes. Deve ser respeitada a liberdade de associação, bem como os direitos à negociação coletiva e à remuneração justa.

f. Proteção de Dados e Confidencialidade

É obrigatória a observância das normas legais relativas à proteção de dados pessoais e à confidencialidade de informações. Todas as partes devem assegurar que os dados pessoais e empresariais tratados no âmbito da relação contratual sejam protegidos contra acessos não autorizados, perda ou destruição indevida.

g. Prevenção de Conflitos de Interesses

As partes devem atuar de forma imparcial e objetiva, evitando situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam comprometer a independência e a transparência da relação comercial. Qualquer potencial conflito de interesses deverá ser prontamente comunicado à organização.

h. Responsabilidade na Cadeia de Fornecimento

Espera-se que os fornecedores e parceiros assegurem que os seus próprios fornecedores e subcontratados observem os princípios e requisitos aqui descritos, promovendo uma cadeia de valor ética, legal e sustentável.

i. Mecanismos de Denúncia e Cooperação

As partes devem dispor de mecanismos internos eficazes para a denúncia de irregularidades, bem como cooperar com eventuais investigações ou auditorias promovidas pela organização ou por autoridades competentes.

O incumprimento injustificado ou reiterado das obrigações ora assumidas poderá resultar na suspensão ou cessação imediata do vínculo contratual, sem prejuízo das demais consequências legais aplicáveis.

XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

O incumprimento às regras deste Código provocará a abertura de um processo interno para averiguação das possíveis irregularidades e poderá sujeitar as medidas disciplinares;

- Os casos que não estejam explicitados no Código serão tratados como exceção e tratados por um Comitê de Integridade;
- Todos os Colaboradores devem usar o canal de denúncia anônimo, caso tenham indícios ou conhecimento acerca de qualquer violação ao Código de Ética e Conduta;
- Os reportes serão tratados de forma segura e ética. Todos os envolvidos no recebimento, averiguação e decisão destas comunicações devem garantir o sigilo das informações e da identidade de quem as reportou;
- O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares;

Devem ser considerados como fatores decisórios para aplicação da penalidade: a conduta habitual do Colaborador e demais partes interessadas, a procedência do reporte, os fatos averiguados, hipóteses de reincidência, entre outros.

XVI. VIGÊNCIA

O Código entrará em vigor na data de sua divulgação e comunicação a todos os Colaboradores e demais partes interessadas.

- Este Código de Ética e Conduta será periodicamente revisado e atualizado, com ampla divulgação aos colaboradores, parceiros e partes interessadas, garantindo sua efetividade e aderência às melhores práticas de governança corporativa.
- Em caso de revisão, os princípios e valores constantes neste documento serão sempre respeitados e observados.

Revisão	Aprovação
Rev.0 -13/06/2025	Tiago Monteiro